

LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 25 de 24 de março de 2008, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei complementar:

Art. 1º Fica incluído o Art. 39 à Lei Complementar nº 25 de 24 de março de 2008 com a seguinte redação:

“Art. 39 O trecho da Rua Lauro Lobo, compreendido entre as Ruas Onésio Pinto e Orlando Patekoski passa a ser Zona de Comércio e Serviços (ZCS).

Parágrafo único. O anexo I da presente lei passará a ser o anexo II da lei nº 25 de 24 de março de 2008”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 24 de Outubro de 2018.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. Administrativo

ANEXO N° 01

IMAGEM

